



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.242/2021

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 920.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor total de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) na seguinte classificação:

020101 GABINETE DO PREFEITO

041312002 COMUNICAÇÃO SOCIAL

2204 Publicidade Institucional

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 053120023 COVID-19 - 4ª PARCELA LC FED. 173/2020 - 1/53/95.327-X

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, vinculados às transferências da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



Câmara Municipal de Franca, 09 de fevereiro de 2.021.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

GILSON PELIZARO
Vice-presidente

ILTON FERREIRA
1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE
2ª Secretária